



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113099/01 - QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 17/02/2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
LICITAÇÃO: NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI - ME.
CONTRATO Nº 00014/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma das seguintes unidades escolares: Escola Municipal Presidente Rodrigues Alves - Local: Sítio Tavares, Escola Municipal Getúlio Vargas - Local: Sítio Piabuçu, Escola Municipal João XXIII - Local: Sítio Tanques, Escola Municipal Maria Milta Bernardo Leandro - Local: Sítio Arintigui, Escola Municipal Josina Arruda Câmara - Local: Sítio Campart II, Escola Municipal Terezinha Agripino da Costa - Local: Sítio Cajarana e Escola Municipal Severino Joaquim da Silva - Local: Tatupeba, todas localizadas na Zona Rural deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 00003/2019.

ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos Serviços

A adequação nos quantitativos de serviços e materiais de planilha orçamentária do projeto, havendo necessidade de correção dos valores unitários bem como da inclusão de itens indispensáveis para a edificação, conforme justificativa técnica de engenharia, parecer jurídico e planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

Os custos dos serviços serão aditados em **R\$ 142.218,07 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e sete centavos)**, que somados ao valor do contrato original que corresponde ao valor de **R\$ 292.545,43 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, perfaz o total de **R\$ 434.763,50 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, tudo de acordo com a justificativa em anexo.

Rio Tinto - PB, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

Avenida Assis Chateaubriand s/n, Centro - Rio Tinto/PB - CEP: 58.297-000

CNPJ Nº 08.899.940/0001-76

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº00014/2020 de 17.02.2020
TOMADA DE PREÇO N.º 00003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E A EMPRESA **NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI- ME**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76 neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado **NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI- ME - AV ANTONIO RABELO JUNIOR, 81 - MIRAMAR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 28.209.201/0001-12** doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **TOMADA DE PREÇO n.º00003/2019**, por necessidade de dar continuidade ao processo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do serviço

A adequação nos quantitativos de serviços e materiais da planilha orçamentária do projeto, havendo necessidade de correção dos valores unitários bem como da inclusão de itens indispensáveis para a edificação, conforme justificativa técnica de engenharia, parecer jurídico e planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Valor

Os custos dos serviços serão aditados em **R\$ 142.218,07 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e sete centavos)** que somados ao valor do contrato original que corresponde ao valor de **R\$ 292.545,43 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** perfaz o total de **R\$ 434.763,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, tudo de acordo com a justificativa em anexo

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB 29 de julho de 2020

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO PREFEITO
Prefeito
343.031.974-91

PELO CONTRATADO

Nathalia Farias Dantas de Figueiredo
**NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI-
ME**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
TOMADA DE PREÇO N.º 0003/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00014/2020 de 17.02.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

CONTRATADO: NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI- ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma das seguintes unidades escolares: Escola Municipal Presidente Rodrigues Alves - Local: Sítio de Tavares, Escola Municipal Getúlio Vargas - Local: Sítio de Piabuçu, Escola Municipal João XXIII - Local: Sítio de Tanques, Escola Municipal Maria Milta Bernardo Leandro - Local Sítio de Arintigui, Escola Municipal Josina Arruda Câmara - Local: Sítio Campart II, Escola Municipal Terezinha Agripino da Costa - Local: Sítio Cajarana e Escola Municipal Severino Joaquim da Silva - Local: Tatupeba, todas localizadas na Zona Rural deste município

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço n.º 00003/2019.

ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do serviços

A adequação nos quantitativos de serviços e materiais da planilha orçamentária do projeto, havendo necessidade de correção dos valores unitários bem como da inclusão de itens indispensáveis para a edificação, conforme justificativa técnica de engenharia, parecer jurídico e planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.

Os custos dos serviços serão aditados em **R\$ 142.218,07 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e sete centavos)**, que somados ao valor do contrato original que corresponde ao valor de **R\$ 292.545,43 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, perfaz o total de **R\$ 434.763,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, tudo de acordo com a justificativa em anexo.

Rio Tinto – PB, 29 de julho de 2020

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito
José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO